



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO CRISTÓVÃO
DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 791/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber a todos que a, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, para fins de utilização pelo Município da prestação de mão de obra carcerária de sentenciados em regime semiaberto.

Art. 2º - O presente convênio terá vigência máxima de até 31.12.2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 02 de dezembro de 2019.



SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove na portaria da prefeitura.



TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças